

Ofício nº 005/2023

Getulina, 24 de fevereiro de 2023.


Exma. Sra.
Denise Camilo
Gestora do Termo de Colaboração Nº 003/2023
Getulina - SP

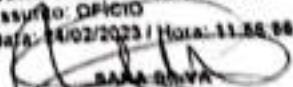
Assunto: Plano de Trabalho Aditivo

O Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina, através de sua Presidente, Denise Cecílio Janeiro Antunes, vem por meio deste, encaminhar a Exma. Sra., o Plano de Trabalho Aditivo com as devidas alterações para adequar as exigências da lei Nº13.019.

Certos de contar com sua atenção, apresentamos nossos melhores sentimentos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Denise Cecílio Janeiro Antunes
Presidente

Protocolo: 0000000676 / 2023
Assunto: OFÍCIO
Data: 24/02/2023 / Hora: 11:55:58

SARA SILVA

Plano de Trabalho 2023

Plano Aditivo

Anexo 1 - Dados Cadastrais

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
1.1 Órgão/Proponente			1.2 C.N.P.J	
Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina			48.293.161/0001-47	
1.3 Endereço				
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Vila Nakamura - Getulina / SP				
1.4 Cidade	1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa	
Getulina	SP	16.450-000		
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax	1.11 e-mail	
14	35521202	35521202	naeb-g@hotmail.com	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora)		1.13 Gestão (número)		
1.14 Nome do Responsável		1.15 CPF		
Denise Cecílio Janeiro Antunes		044.798.428-45		
1.16 RG/Orgão Expedidor		1.17 Cargo	1.18 Função	1.19 Matrícula
4.201.795-7 Curitiba/PR		Presidente		
1.20 Endereço			1.21 CEP	
R.Fernando Costa 443			164500-000	

1.1 PROTEÇÃO SOCIAL:

Proteção Social Básica

1.2 SERVIÇO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - para crianças de 06(seis) a 17(dezessete) anos.

1.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Getulina, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nacb-g@hotmail.com

1.4. BASE LEGAL:

Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

NOB/SUAS 2005;

NOB SUAS/ RH-2006, 2012;

Resolução Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução 109 de 09 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos/ 2010;

Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária/2011

Lei Federal nº 13.019/ 2014

Anexo 2 – Descrição do Projeto

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
2.2.1 Título do Projeto	2.2.2 Período de Execução	
"EDUCANDO NA INTEGRALIDADE"	Início	Término
	01/01/2023	31/12/2023

2.3. INTRODUÇÃO

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de política social articulada a outras políticas do campo social.

No ano de 2004, com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os princípios e diretrizes para a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são estabelecidos, dentre eles a organização dos serviços, programas e projetos em níveis de proteção social, sendo eles: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que por sua vez subdivide-se em Média e Alta Complexidade.

Dentre os serviços, programas e projetos ofertados neste nível de proteção social está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).



Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nach-g.a@hotmail.com

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada em 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social por meio da Resolução 109/2009, o SCFV deve ser:

... realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (Tipificação, 2009, p.18).

A Tipificação estabelece ainda que os SCFV serão subdivididos por ciclos de vida da seguinte forma: Serviço para criança até 6 anos; Serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço para adolescentes e jovens de 18 a 29 anos; Serviço para adultos de 30 a 59 anos e Serviço para idosos.

O presente Plano de Trabalho se refere ao SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, entretanto, devido às implicações metodológicas para o atendimento desta faixa etária optou-se pela delimitação da idade em crianças de 06 a 12, a fim de assegurar que crianças e pré adolescentes dos territórios de maior risco encontrem no Núcleo de Apoio um espaço pedagogicamente atrativo e profilático do ponto de vista da proteção social.

E SCFV para os adolescentes e jovens com idade entre 13 a 17 anos, será ofertado atividades específicas, voltadas à realidade social e as características desta faixa etária, pautadas, sobretudo na preparação e inserção no mercado de trabalho.

Desta forma, o Núcleo de Apoio tem o objetivo de executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 17 anos territórios de maior vulnerabilidade social do município de Getulina.

O serviço de proteção básica tem um caráter preventivo e visa proporcionar a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos – familiares e comunitários – e do acesso aos serviços públicos. Tem como objetivo "prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" (PNAS/2004), e a ampliação do acesso aos direitos. É destinada a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da:



Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nacb-g@hotmail.com

pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo ao acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).

4. JUSTIFICATIVA

Com o aumento de números de alunos que serão atendidos pelo SCFV, e com a oferta de atividades específicas, principalmente para os adolescentes, há a necessidade de um número maior de profissionais para ministrar os cursos e oficinas, e por isso o aumento de recurso. Este serviço existe para complementar o papel protetivo da família, para garantir direitos, e a partir da convivência, contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em complementação e não substituição à política de educação. O projeto vem buscar o desenvolvimento da criança para sua integração na vida familiar e social. E, sobretudo, para a sua realização como pessoa e como cidadão. O objetivo do projeto, portanto, é incluir o educando nas diversas atividades desenvolvendo habilidades e competências, ampliando seus vínculos sociais de pertencimento e de sustentação afetiva emocional.

5. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 a 17 anos incompletos, oriundas de famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), preferencialmente beneficiadas por programas de transferência de renda, em situação de risco social, e vulnerabilidade.

6. FORMA DE ACESSO

A forma de acesso será por meio de matrículas realizada por quem acessar diretamente o serviço através de: busca espontânea na entidade, pelo encaminhamento da rede socioassistencial, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e demais políticas públicas e por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, conforme a disponibilidade de vagas.



7. OBJETIVO GERAL

Desenvolver um trabalho em parceria OSCs/Assistência/Escola, numa nova concepção de educação, para a formação integral do educando, interagindo com o currículo e conteúdos de aprendizagem, inserindo projetos diversificados, estimulando novas maneiras de aprender e desenvolver habilidades, em diferentes ambientes educacionais, promovendo a Equidade. Visa diminuir manifestações de exclusão produzidas em nosso território; promover capacitações aos educandos e orientação aos familiares para que se apropriem de seus direitos.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar uma rede de cooperação, em uma ação conjunta entre Prefeitura Municipal, Escola e OSC, para uma educação integral de significado;
- Estimular novas formas de aprendizagem, direcionando o olhar para o aluno deixando de ser puramente assistencialista;
- Educar através de vivências coletivas, para que a criança se descubra corporalmente, vivenciando medos, frustrações, inibição, ampliando seu convívio social;
- Garantir acesso a programas que efetivem seus direitos ampliando suas perspectivas e projeto de vida, diminuindo as desigualdades sociais existentes no município;
- Acessar intersetores para a reinserção, ressocialização e inclusão social;
- Assegurar a equidade através de recursos técnicos, profissionais e institucionais;
- Criar formas de compensação aos problemas de desemprego através das capacitações, orientação e apoio da rede pública local;
- Ofertar aprendizado através de tecnologias e acesso livre à internet, atuando como prestadores de serviço possibilitando a geração de renda;
- Desenvolver a autonomia potencializando as capacidades e habilidades para o fortalecimento e convívio social.

9. METODOLOGIA

Desta forma, o Núcleo de Apoio pautará sua metodologia em atividades socioeducativas, evidenciando aspectos culturais e relacionais de forma dialógica e coletivamente construídas, valorizando a autonomia e compreendendo que educar:

"É valorizar e qualificar a experiência dos educandos e aproveitar para discutir os problemas sociais e ecológicos, a realidade concreta a que se deva associar a



Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nacb-g@hotmail.com

disciplina, estudar as implicações sociais nefastas do descaso dos mandantes, a ética de classe embutida nesse descaso. (FREIRE, 1999, p.33)."

A metodologia utilizada será o convívio e a socialização entre o grupo. O que limita o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes é a dificuldade de relacionamento que estão ligadas a questões de disciplina. Por isso nossa ação socioeducativa tem como ênfase o convívio humano que acontece por todos os lugares que os educandos circulam.

"A ação socioeducativa implica dignidade, respeito, compreensão sobre a criança e sua inteireza. E também a compreensão das questões subjetivas que a criança traz, com sua história de vida, com suas dificuldades peculiares. A educação deve buscar o desenvolvimento da criança para a sua integração na vida familiar e social. (Educação integral em debate, 2017, p.21)."

Neste sentido, a fim de oportunizar vivências e experiências coletivas, sem, contudo deixar de considerar aspectos individuais e subjetivos de cada criança, o projeto atenderá as crianças de 6 a 12 anos de idade, de ambos os sexos, de 2ª a 5ª feira, no contra turno escola durante o ano de 2023. A partir de 13 a 17 anos de idade as atividades se realizarão preferencialmente na sexta feira, frequentando também 3 a 4 vezes na semana conforme a disponibilidade e o interesse dos adolescentes, de acordo com a proposta dos cursos e serviços que serão oferecidos para essa faixa etária. As atividades serão oferecidas de acordo com a disponibilidade de professores da região, e são: aulas de meio ambiente e sustentabilidade, culinária e orientação alimentar, informática, leitura e contação de estória, artesanato, suporte escolar, grupos sócio educativos, atendimento psicológico, esporte e educação física, teatro e dança, banda e musicalização. Cursos profissionalizantes, capacitações e orientação profissional aos adolescentes. Oferece orientação pedagógica e capacitação aos funcionários. Mantém atividades com voluntários e estagiários em diferentes áreas profissionais.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados através dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas com fotos encaminhadas para equipe gestora, e também através de visitas da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Será feito o controle e avaliação das metas e objetivos traçados no plano de trabalho.



Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nacb-g@hotmail.com

Anexo 3 - Cronograma de Execução

1 - EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR N° AULAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			SEMANA	MÊS	INÍCIO	TERMINO
Atendimento de 100 a 130 crianças e adolescentes, no contra turno escolar, por um período de 12 meses, oferecendo atividades específicas e alimentação.	Atividades Específicas da Proposta	Oficina de Informática	5	20	06/02/2023	30/11/2023
		Oficina de Ed. Ambiental	4	16	16/01/2023	14/12/2023
		Oficina de Culinária	5	20	16/01/2023	14/12/2023
		Grupo Sócio Educativo	5	20	16/01/2023	14/12/2023
		Oficina do Esporte	8	32	16/01/2023	14/12/2023
		Oficina de Artesanato	5	20	16/01/2023	14/12/2023
		Apoio Sócio Pedagógico	8	32	06/04/2023	30/11/2023
		Oficina de Musicalização	4	16	06/06/2023	30/11/2023
		Oficina de Teatro e Dança	4	16	06/03/2023	30/11/2023
Oficinas Profissionalização	3	12	16/01/2023	14/12/2023		



Declarada "Unidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85
 Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
 CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
 e-mail: nacb.g.a@hotmail.com

Anexo 4 - Plano de Aplicação

4 - PLANO DE APLICAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Nº PROFI S	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
Atividades Específicas	Oficina de Informática	1	1.000,00	1.000,00	9.000,00
	Oficina de Ed. Ambiental	1	1.000,00	1.000,00	9.000,00
	Oficina de Culinária	1	-	-	-
	Grupo Sócio Educativo	1	-	-	-
	Oficina do Esporte	1	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	Oficina de Artesanato	1	-	-	-
	Apoio Sócio Pedagógico	1	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	Oficina de Musicalização	1	-	-	-
	Oficina de Teatro e Dança	1	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	Oficinas Profissionalização	1	-	-	-
Recursos Humanos	Assistente Social	1	2.700,00	2.700,00	35.100,00
	Secretária / Administração	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Educador Social	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Cozinheira	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Auxiliar de Cozinheira	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Horticultor	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Serviços Gerais	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
Custeio	Estagiário	2	800,00	1.600,00	19.200,00
	Cartão Alimentação	7	250,00	1.750,00	21.000,00
	Luz			500,00	6.000,00
	Telefone / Internet			300,00	3.600,00
	Alimentação			2.500,00	30.000,00
	Material de Consumo			650,00	7.800,00
	Escritório de Contabilidade			300,00	3.600,00
	Serviços de 3º / Reparos			400,00	4.800,00
TOTAL DE GASTOS			290.100,00		

OBS: A quantidade de Educador Social e Estagiário está sujeito a alterações.

ORIGEM	RECURSOS HUMANOS	CUSTEIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1- RECURSO FEDERAL	R\$ 21.000,00	-	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2- RECURSO ESTADUAL	R\$ 18.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
3- RECURSO MUNICIPAL	R\$ 126.100,00	R\$ 29.900,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
TOTAL ANUAL			217.200,00	



Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.
Mangato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nacb-g@hotmail.com

1 - Repasse Recurso Federal

Banco do Brasil
Agência: 2080 X
Conta Corrente: 9820-5

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO FEDERAL		
DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL RECURSO
Recursos Humanos	Folha Pagamento - Guias	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Os recursos advindos do Governo Federal serão aplicados exclusivamente com despesas de Recursos Humanos.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS - RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento
Encargos Sociais / Tributos, Guia de FGTS, INSS e DARF
Férias e DSR;
13º Salário
Rescisão de Contrato

2 - Repasse Recurso Estadual

Banco do Brasil
Agência: 2080 X
Conta Corrente: 100.183-3

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO ESTADUAL		
DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL RECURSO
Recursos Humanos	Folha Pagamento - Guias	18.000,00
Despesas de Custeio	Itens discriminados a baixo	19.200,00
TOTAL		37.200,00

Despesas divididas em 49% - Recursos Humanos e 51% - Custeio



Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nach-g.a@hotmail.com

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS · RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento
Encargos Sociais / Tributos, Guia de FGTS, INSS e DARF
Férias e DSR:
13º Salário
Rescisão de Contrato
Dissídio Salarial Anual
Horas extras

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO

- ✓ Contratação de Estagiários;
- ✓ Cartão Alimentação;
- ✓ Exame médico admissional, periódico e demissional;
- ✓ Pagamentos de Serviços de Terceiros, de escritório;
- ✓ Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral;
- ✓ Materiais de higiene e cuidados pessoais em geral, perfumaria, escova e pasta dental, shampoo, etc;
- ✓ Materiais de Limpeza em geral;
- ✓ Material descartável, para festividades, enfeites para aniversário e natal;
- ✓ Materiais de cama, mesa e banho, utensílios domésticos;
- ✓ Materiais ferramentas e afins de horticultura e jardinagem, sementes, mudas, insumos;
- ✓ Materiais e suprimentos de consumo, de escritório e papelaria;
- ✓ Materiais de recreação, lazer e atividades físicas, esportivos e educativos, material pedagógico e escolar;
- ✓ Materiais de corte e costura, linhas, lã, tecidos, aviamento e armarinhos em geral;
- ✓ Materiais e suprimentos para artesanatos, artes plásticas em geral;
- ✓ Utensílios domésticos para cozinha;
- ✓ Materiais e suprimentos de marcenaria;
- ✓ Materiais farmacológicos;
- ✓ Materiais de áudio, vídeo e foto, além de álbuns para registro histórico;
- ✓ Manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, eletrônico;
- ✓ Materiais de proteção e segurança;
- ✓ Pagamentos a terceiros (gás, água, luz, conta fone fixo e móvel, internet, sky e outros);
- ✓ Manutenção e reparos do prédio da OSC, pintura/pedreiro, vidraceiro, serralheiro;
- ✓ Materiais de processamento de dados e periféricos e consertos (mouse, teclado, impressora, tones, cartuchos, CD, fone de ouvido, pen drive e visitas técnicas);
- ✓ Capacitação de funcionários: coordenação, equipe técnica, educador social, auxiliares.



Declarada "Unidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.

Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura

CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP

e-mail: nach.g@hotmail.com

QUANTIA	FUNÇÃO	TIPO CONTRATO	C/H MENSAL	SALÁRIO	FONTE PAGADORA
2	Estagiário	Estágio	30 hs	800,00	T.Colaboração
TOTAL MENSAL				1.600,00	

3 - Repasse Recurso Municipal

Banco do Brasil

Agência: 2080 X

Conta Corrente: 507 X

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO MUNICIPAL

DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL RECURSO
Recursos Humanos	Folha Pagamento	126.100,00
Despesas de Custeio	Itens discriminados a baixo	29.900,00
TOTAL		156.000,00

Despesas divididas em 80% - Recursos Humanos e 20% Custeio.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS - RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento

Encargos Sociais / Tributos, Guia de FGTS, INSS e DARF

Férias e DSR:

13º Salário

Rescisão de Contrato

Dissídio Salarial Anual

Horas extras

QUANTIA	FUNÇÃO	TIPO CONTRATO	C/H MENSAL	SALÁRIO	FONTE PAG.
1	Assistente Social	CLT	30 hs	2.700,00	T.Colaboração
1	Secretária Administrativa	CLT	40hs	1.500,00	T.Colaboração
1	Educador Social	CLT	40hs	1.500,00	T.Colaboração
1	Cozinheira	CLT	40hs	1.500,00	T.Colaboração
1	Auxiliar de Cozinha	CLT	40hs	1.500,00	T.Colaboração
1	Horticultor	CLT	40hs	1.500,00	T.Colaboração
1	Serviços Gerais	CLT	40hs	1.500,00	T.Colaboração
TOTAL MENSAL				11.700,00	



Declamda "Utilidade Publica Federal"- Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: nacb-g@hotmail.com

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO

- ✓ Contratação de Estagiários;
- ✓ Cartão Alimentação;
- ✓ Exame médico admissional, periódico e demissional;
- ✓ Pagamentos de Serviços de Terceiros, de escritório;
- ✓ Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral;
- ✓ Materiais de higiene e cuidados pessoais em geral, perfumaria, escova e pasta dental, shampoo, etc;
- ✓ Materiais de Limpeza em geral;
- ✓ Material descartável, para festividades, enfeites para aniversário e natal;
- ✓ Materiais de cama, mesa e banho, utensílios domésticos;
- ✓ Materiais ferramentas e afins de horticultura e jardinagem, sementes, mudas, insumos;
- ✓ Materiais e suprimentos de consumo, de escritório e papelaria;
- ✓ Materiais de recreação, lazer e atividades físicas, esportivos e educativos, material pedagógico e escolar;
- ✓ Materiais de corte e costura, linhas, lã, tecidos, aviamento e armarinhos em geral;
- ✓ Materiais e suprimentos para artesanatos, artes plásticas em geral;
- ✓ Utensílios domésticos para cozinha;
- ✓ Materiais e suprimentos de marcenaria;
- ✓ Materiais farmacológicos;
- ✓ Materiais de áudio, vídeo e foto, além de álbuns para registro histórico;
- ✓ Manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, eletrônico;
- ✓ Materiais de proteção e segurança;
- ✓ Pagamentos a terceiros (gás, água, luz, conta fone fixo e móvel, internet, sky e outros);
- ✓ Manutenção e reparos do prédio da OSC, pintura/pedreiro, vidraceiro, serralheiro;
- ✓ Materiais de processamento de dados e periféricos e consertos (mouse, teclado, impressora, tones, cartuchos, CD, fone de ouvido, pen drive e visitas técnicas);
- ✓ Capacitação de funcionários: coordenação, equipe técnica, educador social, auxiliares.



Declarada "Entidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85
Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP
e-mail: ma.b.g.d@hotmail.com

CALCULO COM RH (R\$ 1,00)

DESPESA COM RECURSOS HUMANOS

QTD	DESCRIÇÃO	SALÁRIO BRUTO	FUNTS	INSS	FÉRIAS 1/12	1/3 de 1/12	13º	TOTAL	SALÁRIO LÍQUIDO
1	Ass. Social	2.700,00	324,00	540,00	225,00	75,00	225,00	4.089,00	2.376,00
1	Secretário	1.500,00	180,00	300,00	125,00	41,67	125,00	2.271,67	1.320,00
1	Educ Social	1.500,00	180,00	300,00	125,00	41,67	125,00	2.271,67	1.320,00
1	Cozinheira	1.500,00	180,00	300,00	125,00	41,67	125,00	2.271,67	1.320,00
1	Aux. Cozinha	1.500,00	180,00	300,00	125,00	41,67	125,00	2.271,67	1.320,00
1	Seq. Gerais	1.500,00	180,00	300,00	125,00	41,67	125,00	2.271,67	1.320,00
1	Horticultos	1.500,00	180,00	300,00	125,00	41,67	125,00	2.271,67	1.320,00
7	TOTAL	11.700,00	1.404,00	2.340,00	975,00	325,00	975,00	17.719,00	10.296,00

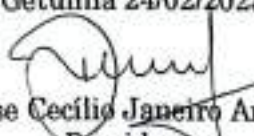
O presente Plano Aditivo retroagira à 1º de Janeiro de 2023.

Anexo 6 - Declaração

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento
Getulina 24/02/2023


Denise Cecília Janeiro Antunes
Presidente

Anexo 7 - Aprovação pelo Concedente

Aprovado	
<u>02/03/2023</u>	Antonio Carlos Maia Ferreira
Local e Data	Presidente Municipal
	Concedente

ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GETULINA/SP

Aos 01 (um) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), terça-feira, às 8h, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campo, 156 – Centro – Getulina/São Paulo, reuniram-se para reunião os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Ana Claudia Felipe Valenciano, iniciou os trabalhos e agradeceu a presença de todos, passando a palavra à Diretora Municipal do Departamento de Assistência Social – Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini que apresentou a pauta da reunião. A reunião foi para a explanação referente ao Plano Aditivo que o Núcleo De Apoio à Criança e ao Adolescente de 2023. Foi necessário fazer esse plano aditivo, devido ao fato de ter havido um erro material, na descrição da nomenclatura de profissionais, pois deveria contar Educador Social e estagiário. Também foi discriminado o que irá ser pago com recurso estadual, federal, municipal e próprio. Vale ressaltar que os valores não serão alterados, sendo necessário o aditivo por erro de incidência material. Essa ata tem efeito retroagindo a 02/01/2023. Nada mais havendo a tratar, eu Presidente Ana Claudia Felipe Valenciano lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

Ana Claudia Felipe Valenciano – Presidente

Denise de Souza Albuquerque – secretaria executiva

Thais Fernanda Cunha Contieiro

Angelita Aparecida Ignacio Rodrigues

Claudete Eleotério

Edinedi Costa Cavalcante

Márcia Andrea Gilio

Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini – Diretora Municipal de Desenvolvimento Social
Melhor Idade